



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP

RESOLUÇÃO 03 / CONPRESP / 2011

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 502ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2011 e,

Considerando o contido no Processo Administrativo 2008-0.107.265-0,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 4º da Resolução 04/CONPRESP/08, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da Cidade em 15 de julho de 2008, página 13, referente ao tombamento do imóvel conhecido como **RESIDÊNCIA HERMSDORF** localizado na Avenida Angélica, 2435 (Setor 010, Quadra 037, Lote 0015-2), bairro da Consolação, Subprefeitura da Sé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A área envoltória do bem tombado fica constituída pelos imóveis vizinhos, localizados na Avenida Angélica, nº 2427 (Setor 010, Quadra 037, Lote 0014-4) e Avenida Angélica, nº 2439 com Rua da Consolação, nº 2204 (Setor 010, Quadra 037, Lote 0677-0), com o objetivo de garantir sua ambiência e visibilidade.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.